

ATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026/EVERESTE

Designa nova composição do Comitê de Ética e Conduta do Instituto Evereste.

O **Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** - associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada - Valdir Alves de Vasconcelos Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos VI e XV do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética e Normas de Conduta do Instituto Evereste, atualizado pelo Ato Administrativo nº 150/2026/EVERESTE;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 095/2025/EVERESTE, que designou os atuais membros do Conselho de Ética e Conduta;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e atualização da estrutura do Comitê de Ética e Conduta, em conformidade com as diretrizes institucionais de integridade e governança.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do Conselho de Ética e Conduta do Instituto Evereste, anteriormente designados pelo Ato Administrativo nº 095/2025/EVERESTE, os seguintes membros:

- **Membro Suplente:** Vera Márcia Nonato do Nascimento, matrícula 000017, ocupante do cargo de Analista Administrativo.
- **Membro Suplente:** Vinícius Henrique Navegantes da Cruz, matrícula nº 000032, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º - DESIGNAR para compor o Comitê de Ética e Conduta do Instituto Evereste, com mandato de 2 (dois) anos, sem recondução imediata, os seguintes membros:



Membros Titulares:

- **Presidente:** Gisely Lima Rocha, matrícula 000175, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;
- **Membro:** Dayse Dinelly de Sousa, matrícula 000125, ocupante do cargo de Analista Administrativo;
- **Membro:** Bruno Diogo de Jesus, matrícula 000045, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - O Comitê de Ética e Conduta deverá atuar nos termos do Código de Ética e Normas de Conduta do Instituto Evereste, observando os princípios de integridade, confidencialidade, imparcialidade e conformidade institucional.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de maio de 2026.

VALDIR ALVES DE VASCONCELOS JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM
Telefone: (92) 3199-6099 | evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste Teresina – PI
Evereste Cerrado – DF
Evereste São José dos Campos – SP

Redes Sociais**Certificação****Compromisso**